UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Patrimônio
Divisão de Gestão de Cessão de Uso

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.016813/2017-60

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 45/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA REALTYCORP CONSULTORIA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Calmon, 550, 2º andar, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21941-904, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. André Esteves da Silva, portador da cédula de identidade nº [redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted], com delegação de competência atribuída pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa REALTYCORP CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Américo Brasiliense, 1923, Conjunto 906, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.259.018/0001-30, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Marcos Rogério Alves, [redacted], portador da cédula de identidade nº [redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018, em referência ao processo administrativo nº 23079.016813/2017-60, que se regerá nos termos do §1º do artigo 64 e no inciso III do artigo 86 do Decreto-Lei 9.760/46, mediante os termos e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 09 de dezembro de 2023, a contar de 10 de dezembro de 2022, do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2018, conforme previsto na Cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 23079.016813/2017-60, permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de dezembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

André Esteves da Silva
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante

Marcos Rogério Alves
Realtycorp Consultoria Imobiliária Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Artur Rivello de Moura Fortes

CPF nº: XXX.225.307-XX

Nome completo: Diego Camargo Falcão

CPF nº: XXX.413.667-XX

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério Alves**, **Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **André Esteves da Silva**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 03/10/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Artur Rivello de Moura Fortes**, **Diretor(a)**, em 04/10/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Camargo Falcão**, **Assistente em Administração**, em 04/10/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

[redacted] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador [redacted] e o código CRC [redacted].

Referência: Processo nº 23079.016813/2017-60 SEI nº 2383325